

ANEXO III BOLETIM DE IDENTIFICAÇÃO

[a que se refere o n.º 1 do artigo 12.º dos Termos de Referência]

Número de ordem
do Trabalho ⁽¹⁾

Nome ou denominação social do concorrente

NIF do concorrente

País

Morada ou sede

Código Postal

Localidade

N.º de telemóvel

N.º de telefone

Endereço de correio eletrónico

Nome do arquiteto coordenador

N.º de membro da O.A.

⁽¹⁾ A preencher pelo Júri.

MEMBROS DA EQUIPA PROJETISTA

| Projeto | Nome do autor do projeto | Ordem profissional | Número de membro | Rúbrica |
|---|---------------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------|
| Arquitetura | | | | |
| Fundações e estruturas | | | | |
| Instalações, equipamentos e sistemas de águas e esgotos | | | | |
| Instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado | | | | |
| Segurança contra riscos de incêndio | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

COLABORADORES

| Projeto | Nome | Ordem profissional | Número de membro | Rúbrica |
|----------------|-------------|---------------------------|-------------------------|----------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

No caso de o trabalho não ser premiado, poderão os documentos que materializam o Trabalho de Conceção ou os documentos digitais de divulgação ser utilizados pela Entidade Adjudicante para exibição na eventual exposição dos trabalhos, na publicação de catálogo, ou divulgação *online* dos resultados do concurso?

Sim
Não

No caso de o trabalho não ser premiado, poderão os documentos digitais de divulgação ser exibidos ou publicados nos meios de divulgação da Ordem dos Arquitectos - Secção Regional de Lisboa e Vale do Tejo (OA-SRLVT)?

Sim
Não

Poderão cópias dos documentos digitais de divulgação ser depositadas para consulta pública na Biblioteca Keil do Amaral, da Ordem dos Arquitectos - Secção Regional de Lisboa e Vale do Tejo (OA-SRLVT)?

Sim
Não

O Concorrente, ⁽²⁾

⁽²⁾ Assinatura eletrónica do concorrente, se se tratar de pessoa singular, ou assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal/ais do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva. No caso de se tratar de um concorrente estrangeiro, será aceite assinatura manual, se se tratar de pessoa singular ou assinatura manual do(s) representante(s) legal/ais do concorrente acompanhada de carimbo, se se tratar de pessoa coletiva.